

Lei do Executivo Municipal, nº 3124/2012 de 02 de março de 2012.

**“CONCEDE REVISÃO NOS SUBSÍDIOS DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão dos Subsídios dos Secretários Municipais, nos mesmos índices concedidos aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Fica estabelecido em 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento), o índice de reposição dos subsídios dos Secretários Municipais, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC, apurado pelo IBGE, no período de fevereiro de 2011 a janeiro de 2012.

Art. 3º - A revisão referida nos artigos anteriores, incidirá sobre o subsídio atual pago aos Secretários Municipais que passará a vigor com valor igual R\$ 2.871,21 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais com vinte e um centavos centavos).

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 2012.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 02 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretária da Administração